



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato n. 024/2016-CJF celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI** para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção, mensageria, reprografia e telefonia, nas instalações do Edifício-Sede e da Gráfica do Conselho da Justiça Federal.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089- SSP/MG, residente em Brasília - DF e a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 08.247.960/0001-62, com sede no Setor de Indústria Bernardo Sayao/SIBS, Quadra 1, Conjunto A, Lote 2, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.736-101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Administradora, não sócia, a Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, CPF/MF n. 029.999.161-08, Carteira de Identidade n. 2.776.181-SSP/DF, residente em Brasília - DF, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65, inciso II, "b", e §2º, inciso II, e cláusulas quinta e oitava, item 8.2, do contrato e, em conformidade com as informações constante no Processo SEI n. 0000490-45.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação e alteração, a partir de **10/11/2019**, do Contrato n. 024/2016-CJF, que trata da prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção, mensageria, reprografia e telefonia, nas instalações do Edifício-Sede e da Gráfica do Conselho da Justiça Federal, conforme a seguir:

- a) prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses;
- b) inclusão de itens e subitens **2.4, 2.4.1, 2.5, 2.5.1 e 2.5.2**, que tratam da previsão de não substituição de empregados durante licenças legais e férias regulamentares, bem como período preferencial e cronograma de gozo de férias regulamentares dos empregados da CONTRATADA, na **Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada**.
- c) supressão de **29,09%** sobre o valor inicial total atualizado do contrato em face das alterações quantitativas nos postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FÉRIAS E DA SUBSTITUIÇÃO DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

2.1 Inclusão do itens e subitens 2.4, 2.4.1, 2.5, 2.5.1 e 2.5.2 na Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as disposições constantes do Módulo I - Termo de Referência e, ainda, a:

(...)

2.4 A critério da administração, não haverá substituição do posto de trabalho durante as licenças legais, inclusive durante férias dos prestadores titulares;

2.4.1 Caso o CONTRATANTE não veja a necessidade de encaminhamento de um profissional por parte da CONTRATADA para efetuar substituição de licenças e férias, deverá ser emitido comunicado do próprio gestor à firma, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência para as licenças e 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao início das férias a serem gozadas pelo profissional titular, noticiando que não será feita a substituição.

2.5 A CONTRATADA concederá, preferencialmente, as férias dos postos de trabalho nos meses de janeiro, julho e dezembro.

2.5.1 A CONTRATADA deverá elaborar, em parceria com o gestor do contrato, cronograma de férias, por categoria profissional, dos seus empregados, observando as necessidades de serviços de cada categoria e o período aquisitivo de cada empregado.

2.5.2 No caso de não haver a disponibilização de substituto durante o gozo de licenças legais ou férias, não haverá o respectivo pagamento do posto de trabalho. Logo, a planilha a ser utilizada para pagamento do respectivo posto será a constante no anexo V deste instrumento em substituição às planilhas do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/11/2019 a 9/11/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DA SUPRESSÃO

4.1 Redução de postos de trabalho, conforme segue:

- a) 1 (um) posto de trabalho de Encarregado;
- b) 5 (cinco) postos de trabalho de Servente;
- c) 2 (dois) postos de trabalho de Mensageiro;
- d) 2 (dois) postos de trabalho de Operador de máquina reprográfica;
- e) 3 (três) postos de trabalho de Copeira; e
- f) 8 (oito) postos de trabalho de Recepcionista.

4.2 Exclusão de 2 (dois) postos de trabalho de Telefonista.

4.3 As alterações constantes nos itens anteriores correspondem a supressão de **29,09%** sobre o valor inicial atualizado do contrato e correspondem à diminuição do valor mensal contratado em **R\$ 94.452,98** (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), com efeitos a partir de **10 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor mensal, estimado, do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 223.912,89** (duzentos e vinte e três mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual, estimado, de **R\$ 2.686.954,68** (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado nos Anexos I a IV deste instrumento.

5.2 A CONTRATADA renuncia ao seu direito de aplicação do reajuste dos equipamentos e insumos, nos termos do disposto no item 6.20 da cláusula sexta do contrato, para o período de **10/11/2019 a 9/11/2020**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903-JC, Natureza da Despesa - ND: 339037.

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1 A CONTRATADA entregará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de **10/11/2019**, garantia contratual, no valor de **R\$ 134.347,73** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme disposto no art. 56 da Lei n. 8.666/1993 c/c a cláusula décima terceira do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos

e-mails: verala@cjf.jus.br; nilsonso@cjf.jus.br, sei-sumag@cjf.jus.br; sesege@cjf.jus.br.

10.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Administradora não sócia da Real JG Serviços Gerais Eireli

Anexos ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 024/2016-CJF celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção, mensageria, reprografia e telefonia, nas instalações do Edifício-Sede e da Gráfica do Conselho da Justiça Federal.

ANEXO I AO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 024/2016 - CJF

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Categoria Profissional: ENCARREGADO		
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000010/2019		
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro	Sindicato: SINDISERVIÇOS/DF	
OBS: Redução de 1 (um) posto de trabalho a partir de 10/11/2019		
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor atual	Valor a partir de 10/11/2019
Salário-base	R\$ 3.061,96	R\$ 3.061,96
Total Remuneração	R\$ 3.061,96	R\$ 3.061,96
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		
	Valor	Valor
Transporte	R\$ 36,28	R\$ 36,28
Auxílio-Alimentação	R\$ 719,40	R\$ 719,40
Seguro de vida, auxílio funeral	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica	R\$ 10,30	R\$ 10,30
Total Benefícios Mensais Diários	R\$ 765,98	R\$ 765,98
Módulo 3 - Insumos Diversos		
	Valor	Valor

Uniformes		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Total Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		72,26%	72,26%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.212,57	R\$ 2.212,57
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 77,40	R\$ 77,40
Tributos	14,25%	R\$ 1.035,87	R\$ 1.035,87
Lucro	1,00%	R\$ 61,72	R\$ 61,72
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.174,99	R\$ 1.174,99
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor atual	Valor a partir 10/11/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.061,96	R\$ 3.061,96
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 765,98	R\$ 765,98
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.212,57	R\$ 2.212,57
Subtotal		R\$ 6.094,27	R\$ 6.094,27
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.174,99	R\$ 1.174,99
Valor do Posto		R\$ 7.269,26	R\$ 7.269,26
Quantidade de Postos		3	2
Total Mensal - Encarregado		R\$ 21.807,78	R\$ 14.538,52

Categoria Profissional: SERVENTE			
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000010/2019			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		Sindicato: SINDISERVIÇOS/DF	
OBS: Redução de 5 (cinco) posto de trabalho a partir de 10/11/2019			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor atual	Valor a partir de 10/11/2019
Salário-base		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Total da Remuneração		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 148,07	R\$ 148,07
Auxílio-Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Subtotal		R\$ 877,77	R\$ 877,77
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 12,60	R\$ 12,60
EPI		R\$ 8,36	R\$ 8,36

Subtotal		R\$ 20,96	R\$ 20,96
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos 72,26%	Encargos 72,26%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 866,30	R\$ 866,30
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 37,64	R\$ 37,64
Tributos	14,25%	R\$ 503,79	R\$ 503,79
Lucro	1,00%	R\$ 30,02	R\$ 30,02
Subtotal		R\$ 571,45	R\$ 571,45
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor atual	Valor a partir 10/11/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 877,77	R\$ 877,77
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 20,96	R\$ 20,96
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 866,30	R\$ 866,30
Subtotal		R\$ 2.963,90	R\$ 2.963,90
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 571,45	R\$ 571,45
Valor do Posto		R\$ 3.535,35	R\$ 3.535,35
Quantidade de Postos		34	29
Total Mensal - Servente		R\$ 120.201,90	R\$ 102.525,15

Categoria Profissional: MENSAGEIRO			
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000010/2019			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		Sindicato: SINDISERVIÇOS/DF	
OBS: Redução dos 2 (dois) postos de trabalho a partir de 10/11/2019			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor atual	Valor a partir 10/11/2019
Salário		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Total da Remuneração		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 148,07	R\$ 148,07
Auxílio-Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Subtotal		R\$ 877,77	R\$ 877,77
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor

Uniformes		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Subtotal		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		72,26%	72,26%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 866,30	R\$ 866,30
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	Valor (R\$)
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 38,06	R\$ 38,06
Tributos	14,25%	R\$ 509,36	R\$ 509,36
Lucro	1,00%	R\$ 30,35	R\$ 30,35
Subtotal		R\$ 577,77	R\$ 577,77
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor atual	Valor a partir 10/11/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 877,77	R\$ 877,77
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 866,30	R\$ 866,30
Subtotal		R\$ 2.996,70	R\$ 2.996,70
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 577,77	R\$ 577,77
Valor do Posto		R\$ 3.574,47	R\$ 3.574,47
Quantidade de Postos		3	1
Total Mensal - Mensageiro		R\$ 10.723,41	R\$ 3.574,47

Categoria Profissional: OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA			
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000010/2019			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		Sindicato: SINDISERVIÇOS/DF	
OBS: Redução de 2 (dois) postos de trabalho a partir de 10/11/2019			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor atual	Valor a partir 10/11/2019
Salário-base		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Total Remuneração		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 148,07	R\$ 148,07
Auxílio-Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Total Benefícios Mensais e Diários		R\$ 877,77	R\$ 877,77
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Total Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		72,26%	72,26%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 866,30	R\$ 866,30
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor	Valor
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 38,06	R\$ 38,06
Tributos	14,25%	R\$ 509,36	R\$ 509,36
Lucro	1,00%	R\$ 30,35	R\$ 30,35
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 577,77	R\$ 577,77
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor a partir atual	Valor a partir 10/11/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 877,77	R\$ 877,77
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 866,30	R\$ 866,30
Subtotal		R\$ 2.996,70	R\$ 2.996,70
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 577,77	R\$ 577,77
Valor do Posto		R\$ 3.574,47	R\$ 3.574,47
Quantidade de Postos		3	1
Total Mensal - Operador de Máquina Reográfica		R\$ 10.723,41	R\$ 3.574,47

Categoria Profissional: GARÇOM	
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000010/2019	
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro	Sindicato: SINDISERVIÇOS/DF
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor
Salário-base	R\$ 1.770,00
Total Remuneração	R\$ 1.770,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor
Transporte	R\$ 113,80
Auxílio-Alimentação	R\$ 719,40
Seguro de vida, auxílio funeral	R\$ -
Assistência Odontológica	R\$ 10,30
Total Benefícios Mensais e Diários	R\$ 843,50
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor
Uniformes	R\$ 64,31
Total Insumos Diversos	R\$ 64,31
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Encargos
	72,26%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.279,00
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor
Custos Indiretos	1,27% R\$ 50,25

Tributos	14,25%	R\$	672,56
Lucro	1,00%	R\$	40,07
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	762,88
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.770,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	843,50
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$	64,31
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.279,00
Subtotal		R\$	3.956,81
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	762,88
Valor do Posto		R\$	4.719,69
Quantidade de Postos			3
Total Mensal - Garçom		R\$	14.159,07

Categoria Profissional: COPEIRA			
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000010/2019			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		Sindicato: SINDISERVIÇOS/DF	
OBS: Redução de 3 (três) postos de trabalho a partir de 10/11/2019			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor atual	Valor a partir 10/11/2019
Salário-base		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Total Remuneração		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 148,07	R\$ 148,07
Auxílio-Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Seguro de vida, auxílio funeral		-	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Total Benefícios Mensais e Diários		R\$ 877,77	R\$ 877,77
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 27,03	R\$ 27,03
Total Insumos Diversos		R\$ 27,03	R\$ 27,03
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		72,26%	72,26%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 866,30	R\$ 866,30
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor	Valor
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 37,72	R\$ 37,72
Tributos	14,25%	R\$ 504,82	R\$ 504,82
Lucro	1,00%	R\$ 30,08	R\$ 30,08
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 572,62	R\$ 572,62
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor	Valor

	atual	a partir 10/11/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 877,77	R\$ 877,77
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 27,03	R\$ 27,03
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 866,30	R\$ 866,30
Subtotal	R\$ 2.969,97	R\$ 2.969,97
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 572,62	R\$ 572,62
Valor do Posto	R\$ 3.542,59	R\$ 3.542,59
Quantidade de Postos	6	3
Total Mensal - Copeira	R\$ 21.255,54	R\$ 10.627,77

Categoria Profissional: RECEPCIONISTA			
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000010/2019			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		Sindicato: SINDISERVIÇOS/DF	
OBS: Redução de 8 (oito) postos de trabalho a partir de 10/11/2019			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor atual	Valor a partir 10/11/2019
Salário-base		R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
Total Remuneração		R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 113,80	R\$ 113,80
Auxílio-Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Total Benefícios Mensais e Diários		R\$ 843,50	R\$ 843,50
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 32,79	R\$ 32,79
Total Insumos Diversos		R\$ 32,79	R\$ 32,79
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		72,26%	72,26%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.279,00	R\$ 1.279,00
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	Valor (R\$)
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 49,85	R\$ 49,85
Tributos	14,25%	R\$ 667,20	R\$ 667,20
Lucro	1,00%	R\$ 39,75	R\$ 39,75
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 756,80	R\$ 756,80
			Valor

Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor atual	a partir 10/11/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 843,50	R\$ 843,50
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 32,79	R\$ 32,79
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.279,00	R\$ 1.279,00
Subtotal	R\$ 3.925,29	R\$ 3.925,29
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 756,80	R\$ 756,80
Valor do Posto	R\$ 4.682,09	R\$ 4.682,09
Quantidade de Postos	24	16
Total Mensal - Recepcionista	R\$ 112.370,16	R\$ 74.913,44

Categoria Profissional: TELEFONISTA			
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000031/2019			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		Sindicato: SINTTEL/DF	
OBS: Exclusão dos 2 (dois) postos de trabalho a partir de 10/11/2019			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor atual	Valor a partir 10/11/2019
Salário-base		R\$ 1.267,12	R\$ 1.267,12
Total Remuneração		R\$ 1.267,12	R\$ 1.267,12
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 143,97	R\$ 143,97
Auxílio-Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 9,90	R\$ 9,90
Total Benefícios Mensais e Diários		R\$ 873,27	R\$ 873,27
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 32,79	R\$ 32,79
Total Insumos Diversos		R\$ 32,79	R\$ 32,79
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		72,26%	72,26%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 915,62	R\$ 915,62
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor	Valor
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 39,23	R\$ 39,23
Tributos	14,25%	R\$ 525,02	R\$ 525,02
Lucro	1,00%	R\$ 31,28	R\$ 31,28
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	R\$

Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro	595,53	595,53
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor atual	Valor a partir 10/11/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.267,12	R\$ 1.267,12
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 873,27	R\$ 873,27
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 32,79	R\$ 32,79
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 915,62	R\$ 915,62
Subtotal	R\$ 3.088,80	R\$ 3.088,80
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 595,53	R\$ 595,53
Valor do Posto	R\$ 3.684,33	R\$ 3.684,33
Quantidade de Postos	2	0
Total Mensal - Telefonista	R\$ 7.368,66	R\$ -

ANEXO II AO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 024/2016 - CJF

Demonstrativo Custo Auxílio-Alimentação						
Auxílio-Alimentação						
Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Contribuição PAT	Quantidade Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Quantidade de Postos	Total Gasto Mensal
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 33,00	R\$ 0,30	22	R\$ 719,40	2	R\$ 1.438,80
Servente	R\$ 33,00	R\$ 0,30	22	R\$ 719,40	29	R\$20.862,60
Mensageiro	R\$ 33,00	R\$ 0,30	22	R\$ 719,40	1	R\$ 719,40
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 33,00	R\$ 0,30	22	R\$ 719,40	1	R\$ 719,40
Garçom	R\$ 33,00	R\$ 0,30	22	R\$ 719,40	3	R\$ 2.158,20
Copeira	R\$ 33,00	R\$ 0,30	22	R\$ 719,40	3	R\$ 2.158,20
Recepcionista	R\$ 33,00	R\$ 0,30	22	R\$ 719,40	16	R\$11.510,40

Demonstrativo Custos Vale-Transporte					
Quadro 01					
Categoria	Salário-Base	Custo/Mês	Quantidade/ Mês	6% Salário-Base	Custo Vale-Transporte
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 3.061,96	R\$ 220,00	22	R\$ 183,72	R\$ 36,28
Servente	R\$ 1.198,87	R\$ 220,00	22	R\$ 71,93	R\$ 148,07
Mensageiro	R\$ 1.198,87	R\$ 220,00	22	R\$ 71,93	R\$ 148,07
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 1.198,87	R\$ 220,00	22	R\$ 71,93	R\$ 148,07

Garçom	R\$ 1.770,00	R\$ 220,00	22	R\$ 106,20	R\$ 113,80
Copeira	R\$ 1.198,87	R\$ 220,00	22	R\$ 71,93	R\$ 148,07
Recepcionista	R\$ 1.770,00	R\$ 220,00	22	R\$ 106,20	R\$ 113,80
Quadro 02					
Categoria	Valor Vale Casa-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-CJF	Valor Vale CJF-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	10,00
Servente	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	10,00
Mensageiro	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	10,00
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	10,00
Garçom	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	10,00
Copeira	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	10,00
Recepcionista	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	10,00

ANEXO III AO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 024/2016 - CJF

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Profissional	EPI	Qty	Fornecimento	Valor unitário	Valor Total	
Servente	Luvas de segurança látex - P, M, G	150	Mensal	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00	
	Calçado de segurança de PVC - 1 por servente	34	Semestral	R\$ 16,43	R\$ 1.117,24	
	Máscara de segurança descartável	150	Mensal	R\$ 0,38	R\$ 684,00	
Total Mensal					R\$	298,60
Total Mensal por servente					R\$	8,78

ANEXO IV AO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 024/2016 - CJF

UNIFORMES				
Categoria Profissional	Quantidade	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
	4	Blazer/calça em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor preto, sendo o blazer forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim e calça social.	R\$ 54,78	R\$ 219,12
	8	Blusa confeccionada em tecido tricoline misto, na cor bege, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 21,91	R\$ 175,28

Encarregado Feminino	4	Calça em tecido de microfibra, 100% poliéster na cor preto.	R\$ 21,91	R\$ 87,64
	8	Meia modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim, cor preta.	R\$ 4,38	R\$ 35,04
	4	Pares de sapatos modelo scarpin, gáspea lisa, sem cadarço, solado de borracha termoplástica com desenho anti-derrapante, e anabela, a salto inteiriço e altura entre 03 a 04 cm, na cor preta.	R\$ 32,87	R\$ 131,48

Valor Anual **R\$648,56**

Total Mensal **R\$ 54,05**

Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
Servente	4	Calça: Armação Sarja 2/1 Largura (m): 1.60; Peso (g/m2) 185; composição tecido 33% Poliéster 67% Algodão; padrão santista ou similar; Cor azul marinho	R\$ 7,12	R\$ 28,48
	8	Camisa 100% algodão, tipo gola pólo com 02 (dois) botões, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho).	R\$ 7,12	R\$ 56,96
	4	Tênis confeccionado em lona resistente, espessura 1,8mm, com forro tecido acolchoado, com palmilha em polipropileno, espessura de 3,00mm, solada em borracha de alta durabilidade, antiderrapante, ilhós de alumínio, com cadarço, na cor azul marinho.	R\$ 14,24	R\$ 56,96
	8	Meias confeccionadas em algodão, tipo soquete, na cor branca.	R\$ 1,10	R\$ 8,80
Valor Anual			Valor Anual	R\$151,20

Total Mensal **R\$ 12,60**

Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
Encarregado-Messageiro-Operador de máquina reprográfica	4	Blazer/Calça em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor preto, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim, e calça social com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	R\$ 62,66	R\$ 250,64
	8	Camisa social em tecido, gola com intertela, 100% algodão na cor branca.	R\$ 25,20	R\$ 201,60
	2	Gravata em tecido 100% poliéster, na cor preta.	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	8	Pares de meias tecido 79 % algodão, 20% poliamida e 1% elastano, na cor preta.	R\$ 3,29	R\$ 26,32
	2	Cinto social em couro legítimo cor preta.	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	4	Pares de sapatos modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	R\$ 32,87	R\$ 131,48

Valor Anual **R\$645,08**

Total Mensal **R\$ 53,76**

Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
	4	Calça e Paletó em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor preto, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim, e	R\$ 62,55	R\$250,20

Garçon		calça social com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.		
	2	Summer em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster na cor branca, forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	R\$ 54,78	R\$109,56
	8	Camisa modelo utilizado por garçom (peito em pique de 1º qualidade) 69% Algodão Penteado, 31%Poliésteres	R\$ 27,39	R\$219,12
	2	Gravata modelo borboleta, confeccionada em tecido 100% poliéster, forrada em nylon acabamento de 1ª qualidade	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	8	Pares de meias tecido 79 % algodão, 20% poliamida e 1% elastano, na cor preta.	R\$ 3,29	R\$ 26,32
	2	Cinto social em couro legítimo cor preta.	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	4	Pares de sapatos modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	R\$ 32,87	R\$ 131,48
Valor Anual				R\$ 771,72
Total Mensal				R\$ 64,31
Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
Copeira	4	Saia em tecido de micro-fibra, 100% poliéster na cor cinza escuro.	R\$ 15,34	R\$ 61,36
	8	Blusa confeccionada em tecido tricoline misto, na cor branca, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 15,34	R\$ 122,72
	2	Meio avental confeccionado em tecido gabardine na cor branca.	R\$ 10,96	R\$ 21,92
	4	Touca confeccionada em filó, com detalhe em lese na cor branca.	R\$ 1,10	R\$ 4,40
	8	Meias modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim, cor natural	R\$ 2,19	R\$ 17,52
	2	Avental em napa, na cor branca.	R\$ 6,57	R\$ 13,14
	4	Pares de sapatos modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	R\$ 20,81	R\$ 83,24
Valor Anual				R\$ 324,30
Total Mensal				R\$ 27,03
Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
	4	Blazer em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor azul marinho, forrado internamente, inclusive a manga, com tecido tipo cetim.	R\$ 18,62	R\$ 74,48
	2	Saia em tecido de micro-fibra, 100% poliéster na cor preto.	R\$ 16,43	R\$ 32,86
	2	Calça em tecido de micro-fibra, 100% poliéster na cor preto.	R\$ 21,91	R\$ 43,82

Recepcionista - Telefonista	8	Blusa confeccionada em tecido tricoline misto, na cor bege, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 16,43	R\$ 131,44
	8	Meia modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim, cor preta.	R\$ 3,29	R\$ 26,32
	4	Pares de sapatos modelo scarpin, gáspea lisa, sem cadaço, com palmilha interna, couro vacum, solado de borracha termoplástica com desenho antiderrapante, e anabela, a salto inteiriço e altura entre 03 a 04 cm, na cor preta.	R\$ 21,14	R\$ 84,56
Valor Anual				R\$ 393,48
Total Mensal				R\$ 32,79
Obs.: Qtd = Números de peças fornecidas anualmente				

RESUMO DO VALOR MENSAL/ANUAL

Valores a partir de 10/11/2019					
Item	Categoria	Qtd postos	Salário base/remuneração	Valor unitário posto/mensal	Total mensal
1	Encarregado	2	R\$ 3.061,96	R\$ 7.269,26	R\$ 14.538,52
2	Servente	29	R\$ 1.198,87	R\$ 3.535,35	R\$ 102.525,15
4	Mensageiro	1	R\$ 1.198,87	R\$ 3.574,47	R\$ 3.574,47
5	Operador de máquina reprográfica	1	R\$ 1.198,87	R\$ 3.574,47	R\$ 3.574,47
6	Garçom	3	R\$ 1.770,00	R\$ 4.719,69	R\$ 14.159,07
7	Copeira	3	R\$ 1.198,87	R\$ 3.542,59	R\$ 10.627,77
8	Recepcionista	16	R\$ 1.770,00	R\$ 4.682,09	R\$ 74.913,44
Total		55			R\$ 223.912,89
TOTAL ANUAL					R\$ 2.686.954,68

TABELA DE ENCARGOS			
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 024/2016-CJF			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,04	Conforme GFIP 2018
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
Total		35,84	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	3,26	Art. 7º, Inciso XVII da CF

Total		12,35	
4.3 Afastamento Maternidade	%		Fundamentação
A Afastamento Maternidade	0,03		Artigos 6° e 201, da CF; art. 392, da CLT
B Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01		
Total		0,04	
4.4 Provisão para Rescisão	%		Fundamentação
A Aviso prévio indenizado	0,42		Art. 7°, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03		
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,36		Art. 18°, § 1°, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D Aviso prévio trabalhado	0,02		
E Incidência 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01		
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02		
Total		4,86	
4.5 Composição do custo de reposição do profissional ausente	%		Fundamentação
A Férias	12,12		Art. 7°, XVII. CF/88
B Ausência por doença	1,66		Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C Licença paternidade	0,02		Art. 7°, XIX, CF/88 e 10. § 1°, da CLT.
D Ausências legais	0,28		Art. 473 da CLT
E Ausências por acidentes de trabalho	0,03		Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
F Outros (especificar)	0,00		
Subtotal		14,11	
G Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	5,06		
Total		19,17	
Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%		
4.1 Encargos previdenciários e FGTS	35,84		
4.2 13º salário + Adicional de férias	12,35		
4.3 Afastamento maternidade	0,04		
4.4 Custo de rescisão	4,86		
4.5 Custo de reposição do profissional ausente	19,17		
Total		72,26	
5. Custos indiretos, Tributos e Lucro	%		
A Custos indiretos/despesas administrativas	1,27%		
B Tributos	14,25%		
COFINS	7,60%		
PIS	1,65%		
ISSQN	5%		
C Lucro	1%		

ANEXO V AO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 024/2016-CJF

**MODELO DE DETALHAMENTO DO CUSTO MENSAL/ANUAL DO PROFISSIONAL
SUBSTITUTO DO TITULAR EM FÉRIAS
OU OUTROS AFASTAMENTOS/LICENÇAS LEGAIS**

Os valores foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Item	Detalhamento da Rubrica na Planilha de Custos		Posto 1
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto	14,11%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,06%	
Total do custo mensal de reposição do profissional ausente em férias ou outros afastamentos/licenças legais		19,17%	
Total do custo ANUAL de reposição do profissional ausente em férias ou outros afastamentos/licenças legais			
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio Alimentação		
F	Outros (especificar)		
Total de benefícios mensais e diários			
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	1,27%	
B	Lucro	1,00%	
C	Tributos	14,25%	
C.1	Tributos Federais	9,25%	
C.1.1.	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	9,25%	
	<i>Pis Não-Cumulativo</i>	1,65%	
	<i>Cofins Não-Cumulativo</i>	7,60%	
C.1.2.	CPRB - Não optante	0,00%	
C.3	Tributos Municipais (ISSQN) - Código de serviço nº 1702 - Lei Complementar 116/2003	5,00%	
C.4	Outros tributos (especificar)	0,00%	
Total dos custos indiretos e tributos			
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO			
Resumo do custo por empregado substituto do titular em em férias ou outros afastamentos/licenças legais			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração * 12 (Anual)		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		
Subtotal (A+B)			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
Valor total ANUAL por empregado substituto do titular afastado (R\$)			
Valor total ANUAL por empregado			
Valor total ANUAL por empregado com desconto da substituição			
Valor Mensal por empregado			
Valor Mensal por empregado com desconto da substituição			
Legenda:			
Postos de Trabalho			



Autenticado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 08/11/2019, às 14:05, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 08/11/2019, às 18:33, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0077717** e o código CRC **04C714AA**.